

## ACÓRDÃO Nº 112/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 017.156/2012-2
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Marçal Georges Damião (CPF 024.803.648-36).
4. Unidades: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Mogi Guaçu/SP.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.
8. Representação legal: Adilson Sulato Capra (OAB/SP 202.038) e outro representando Marçal Georges Damião; e outros.

## 9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o recurso de reconsideração interposto por Marçal Georges Damião contra o acórdão 1.110/2014 - 2ª Câmara, alterado pelos acórdãos 2.155/2014, 13.605/2016 e 2.102/2017, todos da 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
- 9.2. tornar sem efeito, de ofício, as multas imputadas pelo subitem 9.5 do acórdão 1.110/2014 - 2ª Câmara ante a prescrição para imposição da penalidade;
- 9.3. dar ciência deste acórdão ao recorrente e aos demais comunicados da deliberação original.

## 10. Ata nº 1/2018 – 2ª Câmara.

## 11. Data da Sessão: 23/1/2018 – Ordinária.

## 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0112-01/18-2.

## 13. Especificação do quorum:

## 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente) e Ana Arraes (Relatora).

## 13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
Procurador